

FCJJJP

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO

MANUAL DE REGRAS

“No Parajiu-jitsu o importante é igualar não só com o grau de limitação, mas equalizar também em nível de adaptação que o praticante deve desenvolver em cima da limitação”

Versão 2.0

Florianópolis, 17 dezembro de 2021

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO

MANUAL DE REGRAS

O manual de regras de competição tem por objetivo equalizar os praticantes/competidores de jiu-jitsu paradesportivo e, viabilizar lutas mais justas dentro de competições, centro de treinamentos e academias.

Com essa finalidade, os praticantes são posicionados dentro de determinadas classes e em nível de adaptação que devem desenvolver.

Este manual de regras, não tem por objetivo, tratar pontuação, visto que, tem de ser usado em conjunto com outro manual específico do campeonato. Sendo assim, poderá ser utilizado em campeonatos de diferentes abordagens de pontuação.

1. CLASSES

Para uma melhor equiparação entre os competidores/praticantes, a FCJJP os separa em diferentes classificações, cada qual abrangendo um grupo de deficiências, tendo em vista as limitações que estas acarretam.

1.1 Deficiência Visual

Situações atendidas:

- **Deficiência visual:** Visão é impactada tanto pela deficiência da estrutura do ocular, nervos ópticos ou vias ópticas, ou o córtex visual do cérebro central.

Superclasse	Deficiência Visual	Exemplos de condições de saúde: Miopia, visão em túnel, escotoma, retinite pigmentosa, glaucoma, catarata congênita, degeneração macular. Como é descrito pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde): Funções visuais, estrutura do globo ocular.
Classe	B1	Paratletas cego total: de nenhuma percepção em ambos os olhos até a percepção de luz com incapacidade de reconhecer o formato de uma mão a qualquer distância ou direção.

Classe	B2	Paratletas que têm a percepção de vultos, com capacidade em reconhecer a forma de uma mão até a acuidade visual de 2/60 ou campo visual inferior a cinco graus.
Classe	B3	Paratletas que conseguem definir imagens. Acuidade visual de 2/60 a 6/60 ou campo visual entre cinco e 20 graus, e monoculares.

* Utilizado o modelo paralímpico do judô.

1.2 Membros Inferiores:

Situações atendidas:

- **Deficiência na potência muscular:** Deficientes nessa categoria têm em comum o fato de que a força gerada pelas contrações de um músculo ou de um grupo muscular é reduzida, tal como os músculos dos membros, um lado do corpo ou na parte inferior do corpo. Exemplos dessas condições incluem nessa categoria a paraplegia e quadriplegia, distrofia muscular, poliomielite e espinha bífida.
- **Deficiência passiva na extensão do movimento:** A extensão do movimento em uma ou mais juntas é reduzida de maneira sistemática. Por exemplo, devido a artrogripose. De qualquer maneira, hipermobilidade das juntas, instabilidade das juntas e agudas condições cansando a redução da extensão do movimento, como a artrite, não são consideradas deficiências legítimas.
- **Deficiência de membro:** Tem uma total e parcial ausência de ossos ou juntas por consequência de um trauma (e.g. amputação traumática), doença (e.g. câncer no osso) ou deficiência no membro congênita (e.g. dysmelia).
- **Deficiência no comprimento da perna:** Devido a uma deficiência congênita ou trauma, o osso de uma perna é encurtado.

Superclasse	Mobilidade Inferior (Mi)	<p>Exemplos de condições de saúde:</p> <p>Lesão na medula espinhal, distrofia muscular, lesão no plexo branquial, paralisia cerebral, pólio, espinha bífida, síndrome Guillain-Barré</p> <p>Artrogripose, anquilose, contractura da queimadura articular da coluna</p> <p>Amputação causada de trauma ou deficiência do membro congênita (dismelia)</p> <p>Causa congênita ou traumática que resulta no encurtamento de uma das pernas</p> <p>Como é descrito pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):</p>
-------------	--------------------------	---

		<p>Potência muscular.</p> <p>Deficiência da mobilidade das juntas. Exclusão: hiper mobilidade da junta.</p> <p>Total ou inexistente de ossos e juntas do ombro, pélvis superior, extremidades inferiores, região incompleta, extremidades, zona ou inexistência de uma estrutura respectivamente.</p> <p>Dimensão anormal dos ossos do membro inferior direito OU do membro inferior esquerdo, não dos dois. Inclusão: encurtamento dos ossos de um membro inferior. Exclusão: encurtamento de ossos dos dois membros inferiores, qualquer aumento de dimensão.</p>
Classe	Mi1	Atletas que tenham pelo menos um membro afetado, porém abaixo do joelho.
Classe	Mi2	Atletas que tenham dois membros afetados, porém abaixo do joelho.
Classe	Mi3	Atletas que tenham pelo menos um membro afetado, porém acima do joelho.
Classe	Mi4	Atletas que tenham dois membros afetados, porém acima do joelho.

1.3 Membros Superiores:

Deficiências atendidas:

- **Deficiência na potência muscular:** Deficientes nessa categoria têm em comum o fato de que a força gerada pelas contrações de um músculo ou de um grupo muscular é reduzida, tal como os músculos dos membros, um lado do corpo ou na parte inferior do corpo. Exemplos dessas condições incluem nessa categoria a paraplegia e quadriplegia, distrofia muscular, poliomielite e espinha bífida.
- **Deficiência passiva na extensão do movimento:** A extensão do movimento em uma ou mais junta é reduzida de maneira sistemática. Por exemplo, devido a artrogripose. De qualquer maneira, hiper mobilidade das juntas, instabilidade das juntas e agudas condições cansando a redução da extensão do movimento, como a artrite, não são consideradas deficiências legítimas.
- **Deficiência de membro:** Tem uma total e parcial ausência de ossos ou juntas por consequência de um trauma (e.g. amputação traumática), doença (e.g. câncer no osso) ou deficiência no membro congênita (e.g. dysmelia).

Superclasse	Mobilidade Superior (Ms)	<p>Exemplos de condições de saúde:</p> <p>Lesão na medula espinhal, distrofia muscular, lesão no plexo branquial, paralisia cerebral, pólio, espinha bífida, síndrome Guillain-Barré</p> <p>Artropose, anquilose, contractura da queimadura articular da coluna</p> <p>Amputação causada de trauma ou deficiência do membro congênita (dismelia)</p> <p>Como é descrito pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):</p> <p>Potência muscular.</p> <p>Deficiência da mobilidade das juntas. Exclusão: hiper mobilidade da junta.</p> <p>Total ou inexistente de ossos e juntas do ombro, pélvis superior, extremidades inferiores, região incompleta, extremidades, zona ou inexistência de uma estrutura respectivamente.</p>
Classe	Ms 1	Atletas com um membro afetado, abaixo do cotovelo.
Classe	Ms 2	Atletas com um membro afetado, acima do cotovelo.
Classe	Ms 3	Atletas com dois membros afetados, abaixo do cotovelo.
Classe	Ms 4	Atletas com dois membros afetados, acima do cotovelo.
Classe	Ms 5	Atletas com um membro afetado, abaixo do punho
Classe	Ms 6	Atletas com dois membros afetados, abaixo do punho
Classe	Ms 7	Atletas com um membro afetado, que tenham movimentos prejudicados de forma severa até o ombro.
Classe	Ms 8	Atletas com dois membros afetados, que tenham movimentos prejudicados de forma severa até o ombro.

1.4 Mobilidade Geral:

Deficiências atendidas:

- **Hipertonia:** Hipertonia é uma condição marcada pelo atípico crescimento na tensão muscular e a reduz a habilidade do musculo de alongar. Hipertonia pode ser resultado de uma lesão, doença ou condições que envolvem danos ao sistema nervoso central. Quando essas condições ocorrem em crianças com idade inferior a dois (2) anos, o termo paralisia cerebral é constantemente utilizado, mas isso também pode ser causado devido a uma lesão cerebral (e.g. derrame, trauma) ou esclerose múltipla.
- **Ataxia:** Ataxia é um sinal e sintoma neurológico que consiste em uma falta de coordenação dos movimentos musculares. Quando a condição ocorre em crianças com idade inferior a dois (2) anos, o termo paralisia cerebral é mais usado, mas isso também pode ser causado devido a uma lesão cerebral (e.g. derrame, trauma) ou esclerose múltipla.
- **Atetose:** Atetose pode variar de leve para uma severa disfunção motora. Ela é geralmente caracterizada pelo desequilíbrio, movimentos involuntários e a dificuldade de manter uma postura simétrica. Quando a condição ocorre em crianças com idade inferior a dois (2) anos, o termo paralisia cerebral é mais usado, mas isso também pode ser causado devido a uma lesão cerebral (e.g. derrame, trauma) ou esclerose múltipla.
- **Paralisia Cerebral:** um grupo de desordens permanentes do desenvolvimento do movimento e postura atribuído a um distúrbio não progressivo que ocorre durante o desenvolvimento do cérebro fetal ou infantil, podendo contribuir para limitações no perfil de funcionalidade da pessoa. A desordem motora na paralisia cerebral pode ser acompanhada por distúrbios sensoriais, perceptivos, cognitivos, de comunicação e comportamental, por epilepsia e por problemas musculoesqueléticos secundários (ROSENBAUM et al., 2007).

Superclasse	Mobilidade Geral Afetada(Mg)	<p>Exemplos de condições de saúde:</p> <p>Paralisia cerebral, derrame, lesão adquirida no cérebro, escoliose múltipla</p> <p>Ataxia resultante de paralisia cerebral, lesão cerebral, ataxia Friedreich, escoliose múltipla, espinocerebales</p> <p>Paralisia cerebral, derrame, lesão traumática cerebral</p> <p>Como é descrito pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):</p> <p>Alta tonicidade muscular. Inclusão: hipertonia, alta tonicidade muscular. Exclusão: baixa tonicidade</p>
-------------	------------------------------	---

		<p>muscular</p> <p>Controle de movimentos voluntários. Inclusão: somente ataxia. Exclusão: problemas no controle de movimentos voluntários que não se encaixam na descrição de ataxia.</p> <p>Contração involuntária dos músculos. Inclusão: atetose, coreia. Exclusão: latência relacionada com a desordem do movimento.</p>
Classe	Mg 1	Atletas afetados de forma leve
Classe	Mg 2	atletas afetados de forma mediana
Classe	Mg 3	Atletas afetados de forma severa

1.5 Limitação Intelectual

Deficiências atendidas:

- **Cognição afetada:** condições onde a pessoa tenha algum tipo de dificuldade de cognição, tais como síndrome de down ou autismo.

Superclasse	Limitação Intelectual (Li)	<p>Exemplos de condições de saúde:</p> <p>Retardação intelectual, deficiência de aprendizado, impedância cognitiva</p> <p>Como é descrito pela CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):</p> <p>Funções intelectuais. Exclusão: demência, nenhum desenvolvimento relacionado com a deficiência ocorreu depois de 18 anos de idade.</p>
Classe	Li 1	Síndrome Down de grau leve e moderado
Classe	Li 2	Autismo de grau leve ou moderado

1.6 Deficiência auditiva

Deficiências atendidas:

- **Surdez:** Surdez total, falta de capacidade auditiva, sem implantes ou aparelhos auditivos.

Superclasse	Surdez (Su)	
Classe	Su 1	Surdez total. Sem utilizar aparelhos de audição

Superclasse	Lesados Medulares(Lm)	
Classe	Lm 1	Lesados medulares com movimento de quadril mantido
Classe	Lm 2	Lesados medulares sem movimentos de quadril.
Classe	Lm 3	Lesados medulares com movimento de membros superiores e inferiores.

Superclasse	Altura Modificada(Am)	
Classe	Am 1	Nanismo

Superclasse	Les Autres (La)	
Classe	La 1	Inclui todos os paratletas com alguma deficiência motora na parte superior do corpo e que não se enquadrem nos demais classes. Sujeito a avaliação na checagem dos eventos.
Classe	La 2	Inclui todos os paratletas com alguma deficiência motora na parte inferior do corpo e que não se enquadrem nos demais classes. Sujeito a avaliação na checagem dos eventos.

2. AGRUPAMENTOS E ABSOLUTOS

2.1 - Classes e superclasses

Caso haja menos de 3 competidores em uma classe, agrupa-se a outra classe, dando preferência a outra na mesma situação, porém não ultrapassando a superclasse.

Neste sentido, na superclasse *Mobilidade Superior*, em uma situação hipotética a qual tenhamos 2 competidores na classe Ms5, 1 competidor na Ms6 e 2 na classe Ms1, estes lutadores seriam agrupados em uma única categoria para fins de competição.

Caso, dentro da mesma superclasse, tenhamos somente 2 lutadores, estes lutarão entre si.

2.2 Absolutos

Para fins de categoria absoluto é definido que serão conforme as superclasses:

- Absoluto Membro Superior: Todos os lutadores da Super Classe MS;
- Absoluto Membro Inferior: Todos os lutadores da Super Classe MI
- Absoluto Medulares: Todos os lutadores da Super Classe LM.
- Absoluto Visual: Todos os lutadores da Super Classe B.
- Absoluto Auditivo: Todos os lutadores da Super Classe Au.
- Absoluto Visual: Todos os lutadores da Super Classe MG.
- Absoluto Visual: Todos os lutadores da Super Classe LA.

2.3 Faixas

Por padrão, os atletas lutarão com outros atletas da mesma graduação, porém caso seja necessário, ou seja, menos de 2 lutadores, a organização pode agrupar as graduações conforme tabela abaixo:

Grupo 1	Branca, cinza e amarela 
Grupo 2	Laranja e verde 
Grupo 3	Branca e azul 

Grupo 4	Branca, azul e roxa 
Grupo 5	Azul e roxa 
Grupo 6	Marrom e preta 

2.4 Divisão de Peso

Caso haja 3 lutadores ou mais, o sistema de divisão de peso considerado pela FCJJP será:

- Peso Leve: atletas com 65 quilos ou menos;
- Peso Médio: atletas com peso entre 65.1kg e 85kg;
- Peso Pesado: atletas com mais de 85kg.

Quando houver necessidade de agrupar atletas nos pesos, o atleta em questão será realocado para o peso mais próximo. Caso haja somente um atleta em cada categoria de peso, as mesmas serão desconsideradas.

2.6 Uniformes (especificações da CBJJ e IBJJF)

2.6.1 Material do Kimono

Os kimonos devem ser confeccionados em algodão ou tecido similar. O material não deverá ser muito espesso ou duro de modo a impedir que o oponente faça a pegada. Nas categorias juvenil, adulto e máster, é obrigatório o uso de kimono trançado.

É permitido o uso de kimono com EVA ou material similar dentro da gola, desde que sejam respeitadas as medidas de tamanho e rigidez regulamentares previstas neste no Livro de Regras.

2.6.2 Cor dos Kimonos e Patches

Os kimonos devem ser feitos em cores uniformes.

São permitidas as cores branco, azul royal ou preto. Não são aceitos kimonos com paletós e calças de cores diferentes, assim como não serão aceitos kimonos com golas de cores diferentes.

É proibido o uso de kimonos pintados em qualquer parte a não ser que seja a logomarca de sua academia ou de seu patrocinador e apenas nos mesmos locais permitidos para os “patches”.

Mesmos nos casos permitidos, o atleta será obrigado a trocar de kimono caso a tinta manche o kimono do adversário.

Os patches ou bordados só podem estar presentes nos locais autorizados. Os patches devem ser de tecido de algodão e devem estar devidamente costurados.

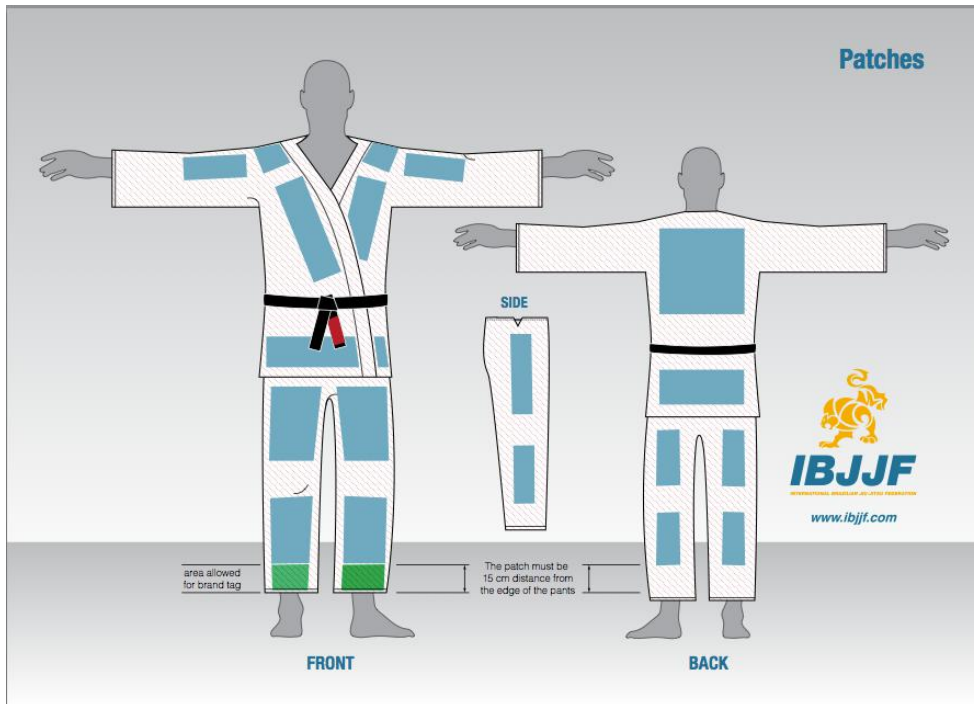
Todos os patches descosturados ou em locais não autorizados devem ser retirados antes da checagem do kimono.

2.6.3 A Faixa

O atleta deve utilizar uma faixa resistente de 4 a 5 cm de largura, cuja a cor corresponda à graduação com a ponta preta, exceto faixas pretas, que terá a ponta branca ou vermelha. Essa deve ser usada sobre o paletó, dando duas voltas na altura da cintura e sendo amarrada com um nó duplo, suficientemente apertada para impedir que o paletó se solte. Após o nó duplo, cada ponta da faixa deve ter entre 20cm e 30cm de comprimento.

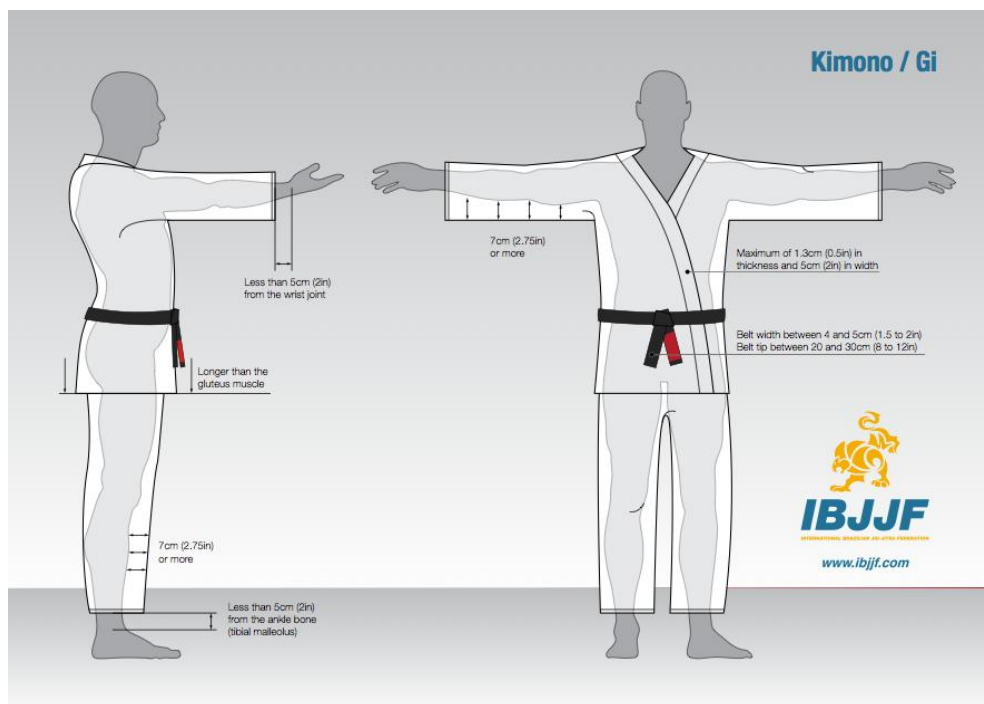
2.6.4 Medidas do Kimono

O paletó deve ir até as coxas do atleta e o comprimento mínimo das mangas deve alcançar até 5 cm da articulação dos pulsos dos atletas quando os braços estiverem esticados para frente paralelo ao solo.



A calça do kimono deve ter comprimento mínimo de 5cm acima do maléolo tibial (osso do tornozelo).

A checagem vai verificar se estão dentro do padrão exigido, as seguintes medidas: espessura da gola do kimono (1,3 cm); largura da gola do kimono (5 cm); folga da manga do kimono em toda a sua extensão (7 cm).



2.6.5 Camisetas Lycra NOGI

Para ambos os gêneros deve ser usado camisa de tecido elástico (colado ao corpo) com comprimento que cubra a linha da cintura da bermuda, de cor preta, branca ou preta e branca, e com pelo menos 10% na cor referente à graduação (faixa) a que o atleta pertence. Camisas 100% na cor da graduação (faixa) a que o atleta pertence também são aceitas.

Obs.: Para as categorias de faixa preta será tolerado uma pequena área na cor vermelha, mas sem descaracterizar a cor da graduação do atleta.

2.6.6 Bermudas para homens NOGI

Bermuda nas cores preta, branca, preta com branca e/ou na cor da graduação (faixa) a que o atleta pertence, sem bolsos ou com bolsos completamente fechados por costura, sem botões, cordões expostos, fechos ou qualquer peça plástica ou metálica que apresente risco ao adversário, e com o comprimento que atinja no mínimo abaixo da metade da coxa e no máximo até o joelho.

É permitido o uso de calça de tecido elástico (colado ao corpo) por debaixo da bermuda, nas cores preta, branca ou preta com branca e/ou na cor da graduação (faixa) a que o atleta pertence.

Os atletas devem usar roupas íntimas. O uso de roupa de baixo no estilo “fio dental” ou “tanga” é proibido, sendo aceito apenas o estilo “sunga”.

2.6.7 Bermudas, shorts e calças para mulheres NOGI

Short, calça de tecido elástico (colado ao corpo) e/ou bermuda nas cores preta, branca, preta com branca e/ou na cor da graduação (faixa) a que o atleta pertence, sendo a bermuda sem bolsos ou com bolsos completamente fechados por costura, sem botões, fechos ou qualquer peça plástica ou metálica que apresente risco a adversária, e com o comprimento que atinja no mínimo abaixo da metade da coxa e no máximo até o joelho.

Os atletas devem usar roupas íntimas. O uso de roupa de baixo no estilo “fio dental” ou “tanga” é proibido, sendo aceito apenas o estilo “sunga”.

3. ADAPTAÇÕES

3.1 Gerais

- Qualquer para-atleta terá direito, caso assim queira, de ter um acompanhante para lhe auxiliar na área de aquecimento e o levar até a área de luta. O para-atleta dispensando o acompanhante na área de luta ainda pode solicitar a um árbitro o ajude a locomoção até a área de luta.
- Para classes onde o para-atleta não consiga realizar guarda devido a sua limitação (por exemplo, cadeirantes sem movimentação de perna), a pontuação de passagem de guarda será computada quando o atacante se posicionar ao lado do defensor, na posição de 100kg, e fazer o domínio da cabeça do oponente.
- Qualquer para-atleta poderá iniciar a luta sentado ao tatame e, não em pé.
- Membros que não tiverem mobilidade (por exemplo, lesão de plexo braquial total) devem, obrigatoriamente, ter uma proteção que não deixe o membro solto, dentro ou fora do kimono. O para-atleta pode ser punido com desqualificação caso o membro fique exposto durante a luta.
- Membros amputados podem ser revestidos com proteções de neoprene ou algodão, desde que não ultrapasse 15 (quinze) centímetros acima da lesão.
- Quando, devido a suas limitações, ambos os atletas, iniciarem a luta sentados (não podendo iniciar sentado e logo após ficar em pé), o primeiro para-atleta que por as costas do oponente no chão e estabilizar por 2 (dois) segundos, receberá a pontuação pela queda.
- Não será permitido realizar nenhuma finalização nos membros com limitação, porém é permitido imobilizá-los e realizar transições de movimentos neles.

3.1 Mobilidade Inferior

Quando o atleta estiver com o joelho na barriga e o coto no solo, com o adversário de lado ou com as costas no chão, por 2 (dois) segundos, será pontuado com os 2 pontos.

Na pegada das costas, se o atleta estiver com o calcanhar e/ou coto na área do quadril e a posição dominada por 2 (dois) segundos, será pontuado os 4 (quatro) pontos.

Quando um amputado lutar contra um bi-amputado, não será permitido realizar golpes de chave-de-pé, joelho e suas variações.

3.2 Deficientes Visuais

Para-atletas deficientes visuais poderão ser acompanhados por um cão guia, se assim o desejarem.

Para as classes B1 e B2, a luta começará com as mãos dos oponentes já no kimono. Na classe B3, se em comum acordo, poderá seguir o mesmo critério.

Para as classes B1 e B2, quando os oponentes se distanciarem, o juiz interromperá a luta e guiará os atletas ao centro da área de luta, com as mãos nos kimonos e recomeçará a luta.

O árbitro informará os atletas o tempo de luta a cada minuto que se passar.

3.3 Deficientes auditivos

Para-atletas deficientes auditivos, caso desejarem, podem ter um acompanhante que utilizará linguagem de libras.

Não poderá ser utilizado nenhum tipo de aparelho de auxílio de audição.

Para interromper a luta, o juiz utilizará de um toque simultâneo, de mão aberta e para baixo, em ambas as cabeças dos competidores. Este gesto é de uso privativo do juiz, caso algum atleta o utilize, será desclassificado.

3.4 Mobilidade Geral

Quando houver lutas entre um lutador que tenha pouca mobilidade nas pernas e outro que não tenha, o atleta que possui os movimentos terá suas pernas atadas por uma faixa.

Quando o atleta não puder fazer guarda por motivos da limitação, o atleta que ficar em posição de 100KG (cem quilos), com total domínio do adversário por mais de 15 (quinze) segundos, receberá 4 pontos referente a montada.

3.5 Lesados Medulares

Quando atleta que ficar em posição de 100KG (cem quilos), com total domínio do adversário por mais de 15 (quinze) segundos, receberá 4 pontos referente a montada.

3.6 Mobilidade Superior

Em caso onde o atleta não tiver qualquer movimento sobre o membro, será exigido que o mesmo seja atado junto ao corpo ou que use uma proteção de neoprene ou outro material semelhante. Por exemplo: braços imóveis de atletas com plexo braquial total lesado.

3.7 Limitação Intelectual

Não será permitido qualquer golpe de estrangulamento, nem chaves de joelho ou pé, seja aplicado nessa classificação.

3.8 Geral

Não é permitido finalizar em membros lesionados, porém é permitido imobilizar e realizar transições.

Outras situações aqui não mencionadas, será avaliada caso a caso.

4. ATLETAS TRANSGÊNEROS

Para atletas transgêneros, serão utilizados critérios baseados nos critérios do comitê olímpico internacional, sendo assim:

- Não é necessário que o atleta tenha se submetido a cirurgia de mudança de sexo;
- Atletas que transitaram de feminino para masculino são elegíveis para competir no masculino sem qualquer restrição;
- Atletas que transitaram do masculino para o feminino são elegíveis para competir no feminino obedecendo às seguintes restrições:
 - A. devem apresentar níveis de testosterona inferiores a 1 (um) nmol/L por pelo menos 12 meses antes da primeira competição;
 - B. testes atualizados podem ser solicitados em qualquer momento posterior;
 - C. caso o atleta seja flagrada com níveis acima do estabelecido, será suspenso de competições por 12 meses;
 - D. em caso de reincidência, será suspensa por 24 meses;
 - E. o atleta pode solicitar sigilo da informação.

5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

As classes são determinadas por exames funcionais, presenciais ou via documentação, alguns repetidos todos os anos, dependendo da deficiência, testes musculares, mobilidade articular e testes motores dentro das competições serão necessários para validar a classe funcional do paratleta.

A classificação funcional poderá ser feita das seguintes formas:

5.1. ON-LINE, onde os documentos serão enviados para avaliação da entidade;

5.1.1. Na avaliação ON-LINE pode ser solicitada chamada de vídeo para avaliação de mobilidade.

5.2. PRESENCIAL, onde por determinação da FCJJP, todo e qualquer paratleta será avaliado em algum evento durante o ano por equipe própria.

5.2.1. A avaliação própria da equipe da FCJJP pode modificar a classe funcional do paratleta, se assim verificar incongruência entre documentação apresentada e verificação presencial.

5.3. Deficiências definitivas não necessitam de laudo com CID atualizados.

5.4. Deficiências que evoluem ou regridem com o passar dos anos, serão exigidos nova classificação funcional por ano.

5.4.1. A FCJJP pode solicitar nova avaliação dentro do ano corrente se julgar que paratleta teve uma mudança significativa em sua mobilidade no decorrer da temporada.

6. INELEGIBILIDADE

A FCJJP após análise de documentos e avaliação presencial emitirá um parecer se o paratleta em questão não for elegível para o paradesporto do jiu-jitsu.

7. DOPPING

Nas atividades do paradesporto do jiu-jitsu em 2022 não será adotado critérios de avaliação para anti-dopping.

5. REFERÊNCIAS

[1]https://stillmed.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Medical_commission/2015-11_ioc_consensus_meeting_on_sex_reassignment_and_hyperandrogenism-en.pdf

[2]https://ajptour.com/pt_BR/parajiu-jitsu-classes-regulations

[3]<https://cbjj.com.br/info/uniforme/>

[4]<https://ajptour.com/en/regulations/referees/competition-rules>

[5]https://sjjif.com/publicPages/pages?pagesType=rule_book

[6]<https://cbj.com.br/paraolimpico/>